ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 319/2011. **DE 13 DE JUNHO DE 2011**

PROTOCOLO N.º 029/2011
CÂMARA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
15/06/11 Simara Costa
Rubrica

Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar imóvel para fins de instalação do Matadouro Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Adriana Luriko Kamada Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade extrema de instalação do matadouro público Municipal para a preservação da saúde pública dos munícipes de Amarante;

CONSIDERANDO que a nossa região é predominante em atividade agropecuária, e que necessitamos de um controle sanitário da carne comercializada no Município;

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a comprar imóvel para fins de instalação do Matadouro Público Municipal, com a área de 4,84 Ha, e perímetro de 2.307,28m², sem benfeitorias, situada na **MA 275**, estrada que liga o Município de Amarante a Sítio Novo, perímetro Rural de Amarante do Maranhão, com as seguintes confrontações: Partindo do **MP-00**, deste segue com Az 213°52`43" e Confrontando com ESMERALDA SOUSA DA COSTA com 190,30m até o M-01, deste segue com Az208°54`38" e confrontando com ESMERALDA SOUSA DA COSTA com 502,64m até o M-02, deste segue com AZ234°18`46" e confrontando com ESMERALDA SOUSA DA COSTA com 222,85m até o M-03m deste segue com Az299°17`29" e confrontando com MANOEL FONTINELLI LIMA com 94,02m até o M-04, deste segue com Az347°00`42" e confrontando com MANOEL FONTINELLI LIMA com 238,18m até o M-05m deste segue com Az119°42`22" e confrontando com BELCIMAR PEREIRA NASCIMENTO com 318,89m até o M-06, deste segue com Az54°18`46" e confrontando com BELCIMAR PEREIRA NASCIMENTO com 34,54m até o M-07, deste segue com Az28°54`38" e confrontando com BELCIMAR PEREIRA NASCIMENTO com 499,26m até o M-08, deste segue com Az33°52`43" e confrontando com BELCIMAR PEREIRA NASCIMENTO com 190,30m até o M-09, deste segue com Az123°52`43" e confrontando com MA-275 com 15,00m até o MP-00 MARCO INICIAL. Ocorrendo assim o fechamento do Polígono.

Scanned with CamScanner

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente, em rubrica específica.

. **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de Junho de 2011.

Adriana L. K. Ribeiro
ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Scanned with CamScanner